ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1751/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ALERTA SOBRE OS CUIDADOS A SAÚDE AUDITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e Alerta sobre os cuidados com a saúde Auditiva no âmbito do Município de Piraquara a ser comemorada no dia 10 de novembro, passando a mesma a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Parágrafo Único – A semana de que trata o caput deste artigo tem por finalidade esclarecer à população quanto a importância de apoio aos deficientes auditivos, bem como desenvolver ações de políticas voltadas ao alerta e prevenção no que se refere ao Sistema Auditivo.

Art. 2º O poder Executivo regulamentará está Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:9A6600AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/